

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nº 8.112/1990 e nº 7.596/1987, os Decretos nº 94.664/1987 e nº 4.175/2002, as Portarias nº 450, de 6 de novembro de 2002 e de 27 de dezembro de 2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 1.263, de 27 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto - Nível I, na área de cognição, descrita no anexo I.

1--DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição será realizada via correio, por SEDEX ou meio equivalente, com correspondência postada até 60 (sessenta) dias após a publicação deste edital para o seguinte endereço:

Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria de Concursos
Rua Catequese, 242 - 10º. andar
Bairro Jardim - Santo André - SP
CEP: 09090-400

2- DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Estão abertas inscrições para 1 (uma) vaga na Classe de Professor Adjunto-Nível I, destinada à Área de Cognição, conforme descrita no Anexo I.

2.2. O Regime de Trabalho será o de Tempo Integral (40h semanais) e Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto nº. 94.664, de 23/07/1987.

2.3. A remuneração inicial será de R\$ 6.497,04 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

2.4. Aos ocupantes dos cargos da carreira de Magistério Superior da UFABC, tendo em vista sua natureza interdisciplinar e multicampi, poderão também ser atribuídas atividades docentes correlatas à área de inscrição no concurso, a serem desenvolvidas em quaisquer das unidades. Fica a cargo dos órgãos competentes da UFABC, a atribuição das disciplinas em áreas afins à do candidato a serem por ele ministradas.

3- DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

3.1. A investidura no cargo estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal, ou ainda, se estrangeiro, ser portador do visto exigível;

b) ser portador do título de doutor com validade nacional;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetuada mediante ofício dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC, informando nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

4.1.1. O ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que o candidato faz jus ao título de doutor com validade nacional, por cópia autenticada de diploma ou certificado de homologação por autoridade competente;
- b) cópia autenticada de documento de identificação pessoal;
- c) fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).
- d) Currículo-vitae e/ou Lattes (em 3 vias);
- e) memorial com no máximo 8 (oito) páginas comentando suas principais realizações, devendo ser enfatizadas: a produtividade científica; a capacidade para a produção de material didático e a habilidade de trabalho em grupos interdisciplinares (em 3 vias);
- f) projeto de pesquisa, obrigatório, com no máximo 12 (doze) páginas e projeto de produção intelectual (facultativo), com no máximo 3 (três) páginas. Todos devidamente referenciados e contextualizados em relação às tendências contemporâneas da área de conhecimento em que se situa, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, disponível em <http://www.ufabc.edu.br> (em 3 vias cada um deles). O projeto de pesquisa deverá ser coerente com os objetivos de pesquisa do Instituto de Cognição da UFABC, conforme relatado no anexo I.

4.1.2. O recolhimento deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), constando: código UG/Gestão:154503/26352; código de recolhimento: 28883-7; número de referência: 29 (corresponde ao número do edital); competência: mês do depósito; vencimento: data do depósito; C.P.F.; nome do candidato; importância a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil.

4.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais que exijam adaptações às condições de realização das provas deverão indicá-las claramente por ocasião da inscrição, e serão atendidos dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. Recebida a documentação, esta será encaminhada pelo Reitor da UFABC à Comissão de Homologação de Inscrição por ele nomeada para, no prazo de 10 dias após encerramento das inscrições, verificar se as condições do edital foram satisfeitas e recomendar ou não, mediante parecer circunstanciado, a homologação da inscrição pretendida.

4.4. O candidato receberá a confirmação da homologação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas, via correio, por correspondência simples, e mediante divulgação no site www.ufabc.edu.br.

5- DOCUMENTAÇÃO DE APOIO À COMISSÃO JULGADORA

5.1. Na data, local e horário indicados na correspondência a que se refere o item 4.4., o candidato deverá entregar à Secretaria do Concurso os comprovantes de até 30 (trinta) principais itens listados no currículo;

5.1.1. Fica a critério do candidato a seleção dos principais itens do currículo para a comprovação acima exigida.

5.2. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local das provas no horário indicado na correspondência a que se refere o item 4.4, munido do material de apoio à Comissão Julgadora, conforme item 5.1.

6- DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora, uma para cada área, será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, todos portadores do título de doutor, nomeados pelo Reitor, que indicará o Presidente.

6.2. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados e acompanhar as provas da seleção pública, devendo elaborar a lista com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

7- DAS PROVAS

7.1. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

I. Prova de análise de currículo.

II. Prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual.

III. Prova didática.

7.2.. A prova de análise do currículo será realizada em sessão não pública, sendo eliminatória, passando para a próxima fase apenas os 10 (dez) primeiros classificados.

7.2.1. Serão considerados na análise do currículo: graus e títulos acadêmicos; funções acadêmicas; produção intelectual e outras atividades relevantes. O candidato deverá comprovar experiência e produção científica na área do concurso, conforme descrição no Anexo I.

7.3. A prova de defesa de projeto de pesquisa e produção intelectual consistirá de uma apresentação de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora, conforme o projeto de pesquisa coerente com o Anexo I.

7.4. A prova didática versará acerca de pontos pertinentes aos temas especificados no Anexo II do edital.

7.4.1. A matéria para a prova didática será sorteada dentre os pontos apresentados no Anexo II com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, podendo o candidato descartar até 3 pontos sorteados.

7.4.2. Na prova didática o candidato apresentará uma aula de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado e em seguida responderá perguntas suscitadas pelo conteúdo da aula, formuladas pela Comissão Julgadora.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O resultado da Prova de análise de currículo será comunicado em sessão pública na forma de uma lista dos nomes dos candidatos aprovados para participar das próximas provas, em ordem alfabética.

8.1.1. Os candidatos que não forem aprovados para participar das provas II e III estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Ao final de cada uma das provas I, II e III do concurso, cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.3. As notas de cada uma das provas I, II e III do concurso, serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada uma.

8.4. Para cada uma das provas I, II e III do concurso, cada candidato terá uma nota final que será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, calculada até a segunda decimal, que será arredondada para cima apenas se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

8.5. A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais das provas I, II e III do concurso, calculadas até a segunda casa decimal que será arredondada para cima apenas se a terceira casa decimal for maior ou igual a 5.

8.6. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

8.7. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota final maior ou igual a sete, apurada em conformidade com o item 8.5. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente das médias obtidas, de modo que o candidato com a maior média ocupará o primeiro lugar.

8.7.1. Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na prova didática, e, para subseqüentes desempates, na prova de defesa do projeto de pesquisa e produção intelectual e na avaliação do currículo, obedecida essa ordem. Caso o empate persista, será classificado o de maior idade.

9- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será homologado por meio de Edital publicado no DOU, contendo a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, classificados em até duas vezes o número de vagas previsto, com as respectivas classificações.

10- DOS RECURSOS

10.1. Não haverá vistas de provas.

10.2. Dos resultados da Prova Didática e da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa e Produção Intelectual, dadas as características de que se revestem, não será permitida a interposição de recurso.

10.3. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da Prova de Análise de Currículo ou contra os resultados finais terá que o fazer no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados do concurso, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no DOU, prorrogável por igual período.

11.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecida a ordem de classificação, em caso de liberação de vagas.

11.3. Os casos omissos nesse edital serão arbitrados pela Comissão Julgadora.

LUIZ BEVILACQUA

Anexo I

O Instituto de Cognição é uma unidade da UFABC que, numa definição ampla, tem como objetivo atuar na investigação dos elementos fundamentais envolvidos no processo de cognição de seres vivos superiores, da função desses elementos nos vários processos de apreensão, representação, seleção, memorização e expressão de conhecimentos e da simulação desses elementos isoladamente ou interagindo em redes via métodos analíticos, experimentais e computacionais. Para isso tem que recorrer à cooperação e integração de várias áreas do conhecimento, particularmente: biologia celular e molecular, neurociências, física, biofísica, matemática, engenharia elétrica, ciência da computação, psicologia, linguagem e semântica.

Os tópicos que fazem parte da proposta inicial abrangem: sistema neuronal: estrutura, morfologia e fisiologia; neurotransmissores; plasticidade neuronal; processos sensoriais e de controle motor; imageamento funcional do cérebro; sistemas visual, olfativo e auditivo de insetos, aves e mamíferos; mecanismos de memória e atenção; linguagens naturais e computacionais; redes neurais; modelagem computacional e análise do processamento de informação em redes bioquímicas e neurais; síntese de moléculas biológicas para processamento de informação; simulação do comportamento funcional do neurônio; reconhecimento de imagens; linguagem natural e computacional; lógica, cognição e computação.

Também são de interesse tópicos relacionados a diversas formas de conhecer que apresentam desafios peculiares: conhecimento racional, conhecimento intuitivo, mitos, crença e fé; emoção e cognição; cognição e linguagem para deficientes auditivos e visuais; abstração; difusão do conhecimento em grupos sociais; criatividade e velocidade de aprendizado; mente e cérebro.

Sendo a área muito ampla e com conteúdos que exigem forte cooperação interdisciplinar, os candidatos devem estar dispostos a se capacitarem em áreas que em princípio estão relativamente distante das respectivas formações profissionais. Esta é uma nova área de pesquisa que exige disposição para riscos e desafios e coragem para caminhar em terreno desconhecido. Portanto, os candidatos devem ter habilidades muito especiais entre elas: independência intelectual, espírito de aventura na área científica, disposição de trabalhar em grupo, abertura para cooperação com outros pesquisadores e outras instituições e grande capacidade de trabalho. Dada a extensão dos temas de pesquisa, os primeiros contratados terão ainda a missão de auxiliar na definição do programa de pesquisa inicial. Esse trabalho deverá ser desenvolvido em coordenação com o comitê de implantação do Instituto de Cognição.

A UFABC hoje tem capacidade de oferecer capacidade computacional e infra-estrutura experimental limitada. Portanto, os candidatos devem estar dispostos a prepararem projetos para financiamento a pesquisa. Candidatos que a curto prazo quiserem se dedicar a temas que exigem capacidade operacional e equipamentos ainda não disponíveis na UFABC devem apresentar alternativas que tornem viáveis a execução dos seus projetos em cooperação com

outras instituições. Nesta primeira fase de contratação, serão consideradas as seguintes áreas de pesquisa para este concurso:

- processos sensoriais e de controle motor;
- imageamento funcional do cérebro;
- sistemas visual, olfativo e auditivo de insetos, aves e mamíferos;
- mecanismos de memória e atenção;
- modelagem computacional e análise do processamento de informação em redes bioquímicas e neurais.

Anexo II

Temas para a prova didática:

- Estrutura e morfologia do sistema nervoso humano
- Potenciais elétricos em células neuronais
- Sinapses e Transmissão Sináptica
- Neurotransmissores e sua importância no papel cognitivo
- Sistema nervoso sensorial
- Sistema nervoso motor
- Modelos Matemáticos e Computacionais em Neurociência
- Desenvolvimento, Plasticidade e envelhecimento do Cérebro
- Mapeamento de imagens cerebrais
- Reconhecimento visual de objetos pelo cérebro
- Modelos de memória